

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Estadual de Florestas**

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 11010000188/18/2020

Belo Horizonte, 26 de maio de 2020.

**ATO DE ARQUIVAMENTO**

O Supervisor do IEF URFBIO Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº**11010000188/18** em questão foi formalizado em 16.10.2018;

Considerando o pedido de Desistência por parte do proprietário;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a *“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”* (Lei nº 14.184, de 31.01.2002);

Determino o **arquivamento do processo administrativo nº. 11010000188/18**, relativo ao empreendimento **JOSE VALERIANO BORGES / Fazenda Espadilha / MAT. 6.559**, inscrito no CPF sob o nº. 406.289.306-15, localizado na zona rural do município de PRATINHA/MG, pela perda do objeto.

Publique-se e arquive-se.

Patos de Minas - MG, em 26 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 27/05/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14712567** e o código CRC **CF45C734**.